



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de São Félix do Xingu**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140296**  
**PP161/2014**

Aquisição de combustível e lubrificante, atendendo a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - SEMOB.

O Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.421.300/0001-68, com sede na AV. 22 DE MARÇO, representado por JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C. R. PIMENTEL ALVES, inscrito(a) no CNPJ 06.990.843/0001-69, com sede na Av. 22 de Março, 961, Centro, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, representada por JOHNSON SANTOS BARBOSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 226.275,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.402.635,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002027	OLEO DIESEL	LITRO	58.750,00	2,900	170.375,00
017637	GASOLINA COMUM	LITRO	5.000,00	3,630	18.150,00
036979	OLEO DIESEL S 10	LITRO	12.500,00	3,020	37.750,00
VALOR GLOBAL R\$					226.275,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.782.0010.1.028; Abertura e Recuperação de Estradas Vicinas; Classificação econômica 4.4.90.51.00 Material de Consumo; 15.122.0010.2.056; Manutenção Máquinas Pesadas e Veículos; 04.122.0002.2.055; Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo; 18.541.0007.2.051; Coleta de Lixo, Limpeza de Ruas, Canteiros e Jardins 3.3.90.30.00; Material de Consumo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 14 de Janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de São Félix do Xingu**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**



CNPJ(MF) 05.421.300/0001-68  
CONTRATANTE

C. R. PIMENTEL ALVES  
CNPJ 06.990.843/0001-69  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_